

CONSELHO FISCAL

Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro (SINDPOL RJ)

REQUERIMENTO 006/2026

19FEV2026

Ilmº Sr. Presidente do SINDPOL RJ,

O Conselho Fiscal do Sindicato dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro (SINDPOL RJ), no exercício da competência prevista no artigo 27, *caput*, do Estatuto, qual seja fiscalizar a gestão patrimonial e financeira do sindicato, com plenos poderes para realizar vistorias e exames contábeis, visando manter a regularidade e transparência das contas do sindicato, vem, respeitosamente, expor e requerer o seguinte:

Considerando o teor da denúncia recebida pelo Conselho Fiscal em 19JAN2026, que, embora apócrifa, ao que se depreende, teve por autoria membro, ou membros, da atual Diretoria do SINDPOL RJ, bem como tudo o que foi exposto e apurado na reunião convocada por este Conselho Fiscal com a Diretoria, realizada na sede do sindicato em 21JAN2026 a fim de apurar e deliberar sobre o teor da referida denúncia, Considerando o que foi exposto, apreciado e decidido na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 29JAN2026,

Considerando, diante das circunstâncias acima expostas, a necessidade de **prévia análise das contas do SINDPOL RJ por este Conselho Fiscal**, a fim de que possa exarar seu parecer (indicando ou contraindicando tais contas) para deliberação pela Assembleia Geral Ordinária (AGO) de prestação de contas, a ser realizada em breve, na segunda quinzena de março do corrente ano (2026),

Considerando, por derradeiro, que em respeito aos **interesses institucionais e financeiros do SINDPOL RJ e dos seus sindicalizados** é preciso apurar, com **transparência, boa técnica e isenção**, os fatos noticiados,

Este **Conselho Fiscal** promoveu uma **TOMADA DE PREÇOS** com vista à contratação de **AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA**, sendo recebidas **três propostas**, adiante expostas, quais sejam:

MARTINS E LIMA CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA

Preço: R\$ 10.870,00 (dez mil, oitocentos e setenta reais)

Prazo: 15 (quinze) dias

MARIANA BORGATELLO ASSESSORIA CONTÁBIL

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Prazo: 15 (quinze) dias

RZM CONTABILIDADE & ASSESSORIA CONTÁBIL

Preço: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Prazo: 15 (quinze) dias

Considerando a natureza dos serviços, prazo de entrega e preços ofertados pelos concorrentes, este Conselho Fiscal deliberou e decidiu, **inicialmente**, pela contratação de **MARTINS E LIMA CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA**, pelo preço de R\$ 10.870,00 (dez mil, oitocentos e setenta reais), com prazo de entrega de 15 (quinze) dias a contar da contratação e pagamento; **entretanto**, quando da apresentação da documentação necessária à contratação, constatamos **irregularidade**, qual seja, **CNPJ inativo** (demandando a contratação através de empresa parceira da proponente vencedora) fato esse que só foi informado pela proponente quando da formalização da contratação, razão pela qual este Conselho Fiscal decidiu pela **desclassificação e consequente não contratação** da referida **MARTINS E LIMA CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA**,

Considerando o acima exposto, este Conselho Fiscal deliberou e decidiu pela contratação da **segunda melhor proposta**, qual seja, **MARIANA BORGATELLO ASSESSORIA CONTÁBIL**, considerando o preço de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, com prazo de entrega de **15 (quinze) dias a partir da contratação**; **entretanto**, quando da apresentação da documentação necessária à contratação, constatamos **irregularidade**, qual seja, **ausência de registro perante o Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (CRC/RJ)**, razão pela qual este Conselho Fiscal decidiu pela **desclassificação e consequente não contratação** da referida **MARIANA BORGATELLO ASSESSORIA CONTÁBIL**,

Considerando o acima exposto, este Conselho Fiscal deliberou e decidiu pela contratação da **terceira melhor proposta**, qual seja, **RZM CONTABILIDADE & ASSESSORIA CONTÁBIL**, considerando o preço de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, com prazo de entrega de **15 (quinze) dias a partir da contratação**, a fim de realizar auditoria contábil e financeira nas contas do sindicato no período de 01JAN2025 à 31DEZ2025, compreendendo a análise técnica e especializada das contas e contratos do sindicato (já em poder do Conselho Fiscal, desde 06FEV2026), bem como, eventualmente, entrevistar os diretores (Presidente, Tesoureiro e Diretor Jurídico), a fim de sanar quaisquer dúvidas.

Destarte, considerando o exposto, vimos, respeitosamente, REQUERER o seguinte:

1. A imediata contratação dos serviços de auditoria contábil, nos termos acima expostos, da referida RZM CONTABILIDADE & ASSESSORIA CONTÁBIL (CNPJ 33.290.876/0001-79 e CRC/RJ 126325/O-5);
2. A disponibilização de datas pelo Presidente, pelo Tesoureiro e pela Diretora Jurídica para, eventualmente, serem consultados (presencialmente, mediante agendamento, ou por videochamada) pela referida RZM CONTABILIDADE & ASSESSORIA CONTÁBIL;
3. Sejam definidos DATA, na segunda quinzena de março do corrente ano (2026), e LOCAL (com prévia divulgação via edital publicado em jornal de grande circulação e no site e redes sociais do sindicato) para a realização da Assembleia Geral Ordinária (AGO) de prestação de contas referente às contas do ano de 2025, quando serão apresentados aos sindicalizados, para apreciação e deliberação, os resultados da auditoria contábil e financeira bem como o parecer deste Conselho Fiscal; e,
4. Seja o presente Requerimento 006/2026 publicado no site do sindicato, para ciência dos interessados.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2026

AGATHA SCOTT MUARRE
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

FRANCISCO CHAO DE LA TORRE
MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO FISCAL

MÁRCIO GARCIA LIÑARES
MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO FISCAL